



Quinto Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, CNPJ nº 91.567.974/0001-07, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **COLÉGIO CENECISTA PADRE MANOEL GOMES GONZALES** de Nonoai, CNPJ nº33.621.384/0695-85, com sede na Rua Oliveira Lima, 642, centro, Nonoai-RS, aqui representada por sua Diretora Sra. Andrea Longhinotti de Moura, doravante denominada simplesmente **CNEC**, com fundamento no Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2018, com as seguintes alterações:

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2022 e seu término fica prorrogado para 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 02/2018 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 14 de fevereiro de 2022.

**Colégio Cenecista Padre Manoel
Gomes Gonzales – CNEC**
Andrea Longhinotti de Moura
Diretora

Município de Nonoai-RS
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas: